



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel: (33)3424-1250
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 690 /2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
02001031.1854100334.009. 31901100	100	R\$ 15.000,00

4.009-Manut. Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º O Poder Executivo Municipal anulará, através de decreto, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura dos citados créditos:

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
99999.9999999992.999.99999900	100	R\$ 15.000,00

2.999- RESERVA DE CONTINGENCIA

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de abril de 2015, revogando as disposições em contrário.

Senhora do Porto – MG, aos 22 de Maio de 2015.


Jose Portilho Pereira
Prefeito Municipal